

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul****PORTARIA NORMATIVA AGEHAB/MS nº 193, de 14 de agosto de 2023.**

Estabelece critérios de pré-seleção, priorização e a faixa de renda familiar dos pretendentes, ao Projeto Lote Urbanizado, para População de Baixa Renda de Mato Grosso do Sul, instituído pela Lei nº 4.888 de 20 de julho de 2016, regulamentado pelo Decreto Estadual nº 15.816 de 30 de novembro de 2021.

A DIRETORA PRESIDENTE DA AGEHAB/MS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos arts. 2ºA, § 2º do art. 6º, ambos da Lei nº 4.888 de 20 de julho de 2016, e do parágrafo único do art. 4º e art. 28 do Decreto Estadual nº 15.816 de 30 de novembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Esta Portaria Normativa estabelece critérios de pré-seleção, priorização e a faixa de renda familiar dos pretendentes, ao Projeto Lote Urbanizado, para População de Baixa Renda de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º - Em caso de demanda, será reservado as seguintes cotas:

I – Idoso: 5%

II – Pessoas com deficiência comprovada através de laudo médico com respectivo CID: 10%

Art. 3º - Critérios de Pontuação:

I – Mulher Chefe de família, comprovado através de autodeclaração: 6 pontos;

II – Idade do pretendente (titular ou cônjuge), comprovado através de certidão de nascimento ou Rg, com as respectivas pontuações abaixo:

"a" – 46 anos ou superior: 5 pontos;

"b" – 26 anos a 45 anos: 4 pontos;

"c" – 18 anos a 25 anos: 2 pontos.

III – Tempo de residência no município, comprovado através de autodeclaração, com as respectivas pontuações abaixo:

"a" – 8 anos ou superior: 4 pontos;

"b" – 4 a 7 anos: 3 pontos;

"c" – 1 a 3 anos: 1 ponto.

IV – Famílias que possuem filhos menores de 18 anos, comprovado através de certidão de nascimento: 3 pontos.

V – Famílias com dependentes idosos que estejam em coabitação, comprovado através de documento de identificação civil: 2 pontos.

VI – Famílias com dependentes com doenças crônicas incapacitantes para o trabalho que esteja em coabitação, comprovado através de atestado médico com respectivo CID: 02 pontos.

Parágrafo único – O município poderá exigir documentação complementar no caso do item III.

Art. 4º - Critérios de desempate de seleção:

I – Maior número de dependentes;

II – Maior idade;

III – Maior tempo de residência no município.

Art. 5º - Após realizada a pré-seleção através da pontuação do sistema on-line da AGEHAB-MS, será publicada listagem dos pré-selecionados e reservas no site da AGEHAB, abrindo-se prazo de 5 dias úteis para apresentação de contestação de nomes constantes na listagem.

Parágrafo único - Caso houver contestação e a AGEHAB, entender pela retirada do nome do pré-selecionado, este será substituído pelo nome constante na lista reserva, respeitada a ordem de classificação.

Art. 6º - Poderá participar do Projeto Lote Urbanizado, pretendentes cuja renda familiar seja de R\$ 1.320,00 (um mil trezentos em vinte reais) até R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)

Art. 7º - O pretendente proponente interessado em participar do projeto deverá inscrever-se no site da AGEHAB/MS, optando pelo respectivo Projeto ou, caso já inscrito, deverá manter seu cadastro atualizado no mínimo 36 (trinta e seis) meses anterior à data da publicação desta Portaria.

Parágrafo único. Aqueles pretendentes proponentes que tiverem feito sua inscrição em período anterior a 36 (trinta e seis) meses, poderão atualizar seu cadastro a partir da publicação desta Portaria, optando pelo respectivo ao Projeto.

Art. 8º - Fica revogada a Portaria AGEHAB nº 66, de 20 de dezembro de 2016.

Art. 9º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 14 de agosto de 2023.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A **Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB**, por sua Diretora-Presidente, através deste edital, **NOTIFICA**, nos termos da legislação AGEHAB, as pessoas físicas abaixo relacionadas, de que seus débitos para com a **AGEHAB**, de origem não tributária, serão inscritos em Dívida Ativa, após prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data desta publicação caso não sejam liquidados. Após a inscrição o débito será protestado e iniciada a medida judicial cabível.

Os interessados em quitar o débito antes do ajuizamento do executivo fiscal deverão comparecer na AGEHAB – Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade – 108 – CEP 79041-118 – Bairro Tiradentes - Campo Grande – MS, ou entrar em contato pelo telefone (67) 3348-3100.

Nome	Processo	CPF	Município
CRISTINA APARECIDA KARAZAKI	58500015	***888.591***	Chapadão do Sul
IVONE CAETANO DA SILVA	58500029	***033.168***	Chapadão do Sul
SEBASTIAO RODRIGUES DE FREITAS	44600017	*** 282.781 ***	Chapadão do Sul
ROGÉRIO VARGAS TIAGO	66900219	***155.521***	Campo Grande
LUCENIR SOUZA ARANTES	58500038	***614.241***	Chapadão do Sul
MARIA ANTONIA MACHADO	19156821	*** 095.541 ***	Amambai
AURIN VENICIO FELICIANO	19155418	*** 159.821 ***	Selvíria
CATIANE FREITAS ALVES DA ROCHA	63800006	*** 997.411 ***	Aquidauana
IZABEL MARIA DA SILVA	63800016	*** 780.028 ***	Aquidauana
ELENA BRITES PACHIGUA	56900008	***636.241***	Aral Moreira
FABIANA MOURA JANUÁRIO	55700007	***398.281***	Dois Irmãos do Buriti
JOAQUINA PEREIRA DA SILVA	66100012	***574.911***	Terenos
JOSE RODRIGUES NETO	66100013	***225.251***	Terenos
MARGARIDA DIAS DE OLIVEIRA	66100018	*** 124.491 ***	Terenos
THAIS WENZ GARCIA	66100032	***126.141***	Terenos
VANIA ACÁCIO FIGUEIREDO DA SILVA ANDRADE	73300030	*** 734.601 ***	Santa Rita do Pardo
JOICE LEANDRO	55000011	*** 104.291 ***	Antônio João
PATRÍCIA DE LOURDES VIEIRA DOS REIS	63400024	*** 848.441 ***	Ivinhema
AMANDA ROSSATI SOUZA	55000019	*** 753.451 ***	Antônio João
JULIA RIBEIRO DA SILVA	78100047	*** 606.681 ***	Ladário
ALINE PATRICIA DE CAMARGO	73800001	*** 115.931 ***	Terenos
ISA MARIA FRANCO	73800006	*** 156.411 ***	Terenos
JUCELENE VERISSIMO PAES	73800010	*** 703.751 ***	Terenos
MARGARETE CRISTALDO	55000014	***077.591***	Antônio João